

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04126119126310000 339039 0144000000
Estadual
Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA
Endereço: SCN Quadra 2 Bloco A, SN
CEP. 70712-900 - Brasília/DFComplemento: SALA 202
Corporate Financial Center
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97184
PORTARIA: 0787

Objetivo: VISTORIA TÉCNICA NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA
CECOMT CARAJÁS
Fundamento Legal: DCE - 2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5558742301/RONALDO LUIS SILVA DE SOUZA (ASSESSOR
FAZENDÁRIO) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/04/2010 a
01/05/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97198
PORTARIA: 0785

Objetivo: REUNIÃO DE GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO E
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Fundamento Legal: DCE - 2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0562051101/HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES (DIRETOR
FAZENDÁRIO) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/05/2010 a
05/05/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro
Acórdão 1ª CPJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97209
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA
ACORDAO N.2407- 1a. CPJ. RECURSO N.5277 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 092006510000395-4) CONSELHEIRO
RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS
- Auto de Infração. 2. Preliminares de nulidade do AINF
rejeitada, tendo em vista que a descrição da ocorrência e
situação fática estão em consonância com os dispositivos
legais aplicados na autuação, não havendo assim cerceamento
de defesa. 3. Deve ser indeferida perícia, quando constar nos
autos os elementos suficientes e necessários que comprovem
a imputação da infração. 4. Deve ser mantida a multa
aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 5. A
falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença
entre a alíquota interna e interestadual, nas aquisições
de mercadorias para uso/consumo do estabelecimento,
constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator
às penalidades legais, independente do imposto devido. 6.
Recurso conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE
VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/04/2010. DATA DO
ACÓRDÃO:19/04/2010. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson
Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.
ACORDAO N.2408- 1a. CPJ. RECURSO N.5275 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 092008510000853-5) CONSELHEIRO
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1.
ICMS - Auto de Infração. 2. Não cabe alegação de denúncia
espontânea, relativamente a descumprimento de obrigação
acessória. Inteligência da Lei n. 6.182/98, art. 7º, §1º. 3.
Entregar fora do prazo, Memorando de Exportação, constitui
infringência à legislação tributária e sujeita o infrator às
penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido.
DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
20/04/2010. DATA DO ACÓRDÃO:26/04/2010.
ACORDAO N.2409- 1a. CPJ. RECURSO N.5293 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 092008510000443-2) CONSELHEIRO
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1.
ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de entregar o Memorando
de Exportação, constitui infringência à legislação tributária e
sujeita o infrator às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e
improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
20/04/2010. DATA DO ACÓRDÃO:26/04/2010.
ACORDAO N.2410- 1a. CPJ. RECURSO N.5307 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 092008510000444-0). CONSELHEIRO
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1.

ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de entregar o Memorando
de Exportação, constitui infringência à legislação tributária e
sujeita o infrator às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e
improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
20/04/2010. DATA DO ACÓRDÃO:26/04/2010.
ACORDAO N.2411- 1a. CPJ. RECURSO N.5211 - DE OFÍCIO
(PROCESSO/AINF N.: 012005510000748-1) CONSELHEIRO
RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1.
ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que,
acatando resultado de diligência, concluiu pela improcedência
do AINF, uma vez que os documentos apresentados pelo
sujeito passivo comprovam a inexistência da infração. 3.
Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2010. DATA DO
ACÓRDÃO:27/04/2010.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97275
PORTARIA: 0778

Objetivo: AUXILIAR O GERENTE DA UNIDADE NOS
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Fundamento Legal: DCE - 2.819 de 06/09/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
ACARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0325176401/WALMIR LIMA MIRANDA (AUXILIAR TÉCNICO) /
2.5 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 28/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97287
PORTARIA: 0777

Objetivo: AUXILIAR O GERENTE DA OEAT NOS
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Fundamento Legal: DCE - 2.819 de 06/09/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0059781302/MARIA RIZETH PARAENSE DA COSTA (AUXILIAR
TÉCNICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a
15/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97261
PORTARIA: 0781

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO FPE/REGIONAL E FPE/
GERAL
Fundamento Legal: DCE - 2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0512823401/EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE (DIRETOR
FAZENDÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/04/2010 a
28/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97245
PORTARIA: 0782

Objetivo: REUNIÃO GT 38 - MICROEMPRESAS - SIMPLES
NACIONAL
Fundamento Legal: DCE - 2.819 de 06/09/64
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0509701001/SIMONNE CLAUDIA SOUZA BARROS (GERENTE
FAZENDÁRIO) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2010 a
30/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97220
PORTARIA: 0784

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO VIII FÓRUM BRASILEIRO EM
BRASÍLIA
Fundamento Legal: DCE -2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
8084539401/CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
(COORDENADOR FAZENDÁRIO) / 2.5 diárias (Completa) / de
05/05/2010 a 07/05/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

PORTARIA CEEAT/IPVA E ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97375
PORTARIA Nº 676 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A COORDENADORA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO IPVA – ITCD, no uso das atribuições conferidas
pela Portaria nº 0826, de 24 de setembro de 2001; e
Considerando os termos do Processo nº 192010730001584-2 .
Art.1º O inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 1.700 de 22 de
abril de 2003, passa a ter a seguinte redação :
"Art.1º Reconhecer, a imunidade do Imposto sobre a
Propriedade de Veículos Automotores -IPVA,aos veículos de
propriedade das Prefeituras, Secretarias e Câmaras Municipais
de todos os municípios paraenses e dos seguintes órgãos
integrantes da administração do municípios da administração
do município de Belém e Castanhal, nos termos da Constituição
Federal de 1988, art.150,VI,"a":
I- ...

...
VI- Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará - CNPJ nº
07.234.361/0001-41
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Coordenadora da CEEAT-IPVA/ITCD, 28 de abril de
2010.
DAYSE VIANA DE MURGUEITIO
COORDENADORA FAZENDÁRIA

CEEAT-IPVA/ITCD
PORTARIA CEEAT/IPVA E ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97381
PORTARIA N.º 677 DE 28 DE ABRIL DE 2010

A Coordenadora Fazendária da Coordenadoria Executiva
Especial de Administração Tributária do IPVA e do ITCD –
CEEAT/IPVA/ITCD, no uso da competência que lhe é conferida
pela Portaria n.º 0826/01/GS/SEFA alterada pela Portaria n.º
930/03/GS/SEFA e tendo em vista os termos do Processo n.º
192010730000503-0 /SEFA/DIPVA.
RESOLVE:
Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 623, de 22 de
abril de 2010 , publicada no DOE nº 31651, de 23 de abril
de 2010 , que concedeu IMUNIDADE do Imposto sobre a
Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado aos
seguintes veículos de propriedade de CIA.DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO PARA, Município de BELEM, no exercício de
2010, em face da entidade não se enquadrar nos termos da
legislação vigente.

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	Pas/Automovel	9BD17309C64154234
VW/GOL 1.0 PLUS	Pas/Automovel	9BWCA05W46T135695
MMC/L200 4X4 GLS	Car/Camionete	93XHNK3402C222374

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CEEAT/IPVA/ITCD, em 28 de abril de 2010.
DAYSE VIANA DE MURGUEITIO
Coordenadora Fazendária - CEEAT/IPVA/ITCD

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97390
Nº DO CONVÊNIO: 002/2010/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de
Santarém -Pará.
Objeto: A cooperação técnica institucional e o intercâmbio
de informações entre a SEFA e o MUNICÍPIO, com o objetivo
de aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual,
utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Vigência: Início : 20.04.2010 Termino: 31.12.2012
Data da assinatura: 20.04.2010
Foro: Belém-PA
Ordenador Responsável: Vando Vidal de Oliveira Rego

JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97391
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da
Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito
passivo **ROCHÃO AUTO PEÇAS LTDA.**, nº 15.133.115-4, que
o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510003184-
9 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância,
com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos
Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze)
dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o
Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa
em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da
importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao
TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito,